****

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO**

**CORRIGENDA E REMARCAÇÃO PREGÃO 02/2019**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna Público o Pregão Presencial nº 02/2019, Processo 200/10693/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS 336/2002 E GM/MS 121/2012**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2019 HORA: 10 HS**

**Informamos que as alterações são as seguintes:**

**No subitem 19.5 – Onde se lê: “***Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05(cinco) dias, a contar do envio via fax...”,* **leia-se***: “ Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 02(duas) horas, a contar do envio via email...”*

**No subitem 19.8 – Onde se lê**: “*Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias, do envio das refeições,* ***...”* leia-se***: “Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 2 (duas) horas, do envio das refeições...”*

**No subitem19.10 – Onde se lê***: “ Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax..*.”, **leia-se** : *Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via email...”* .

**No Termo de Referência, no item 11, alínea “f”- Onde se lê**: “*No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na Unidade de saúde, a CONTRATADA deverá complementar a quantidade imediatamente e terá até 1 (uma ) hora , no máximo, para regularizar as divergências...” ,* **leia-se:** *“ No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na Unidade de saúde, a CONTRATADA deverá complementar a quantidade imediatamente e terá até 2 (duas ) hora , no máximo, para regularizar as divergências...”.*